



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 1 0 8 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ:

Faço saber, que de acôrdo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Estadual nº 9.205 de 28 de dezembro de 1965, promulga a seguinte lei:

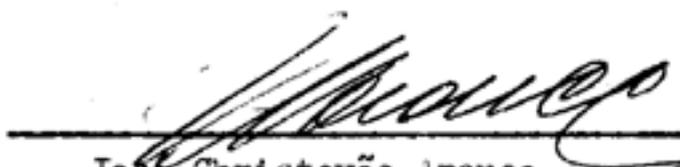
Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar, destinado à suplementação de dotações Orçamentárias, no valor de CR\$ 1.000.000 (Hum Milhão de Cruzeiros);

Artigo 2º)- A suplementação de que trata o artigo anterior refere-se à Gratificação de Função dos diversos Setores da Administração, que serão distribuídos, posteriormente, através de Decreto do Executivo;

Artigo 3º)- As despesas de que trata o artigo 1º, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto nesse mesmo artigo, se necessário fôr;

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, EM 20 DE SETEMBRO DE 1966.


José Christovão Arouca
Prefeito Municipal